

LEI MUNICIPAL Nº 1.966, DE 23 DE MAIO DE 2023.

CÂMARA DE VEREADORES
DE ACEGUÁ

Publicado em 26/05/2023
Jagu Estói.

**Autoriza contratação emergencial de
Servente/Merendeira.**

Marcus Vinicius Godoy de Aguiar, Prefeito do Município de
Aceguá, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara de Vereadores **aprovou** e eu **sanciono** a
seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo de Aceguá, autorizado a contratar,
em caráter emergencial, 06 (seis) Servente/Merendeira usando para a referida
contratação usar-se-á o processo seletivo simplificado.

Art. 2º Os servidores contratados, serão lotados na Secretaria Municipal
de Educação, pelo prazo de até 06 (seis) meses podendo ser prorrogável por até igual
período, por ato próprio do Chefe do Poder Executivo.

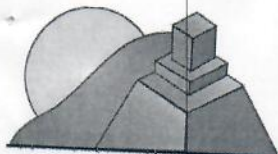
Art. 3º Aos Servente/Merendeira aplicar-se-á, no que couber, todos os
direitos e deveres da Lei Municipal número 108/2002 e 002/2002.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder abertura de crédito
adicional, para a cobertura das despesas decorrentes da presente Lei, nos termos do
art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aceguá, 23 de maio de 2023.


Marcus Vinicius Godoy de Aguiar
Prefeito



JUSTIFICATIVA:

O Projeto de Lei que ora encaminhamos para apreciação dessa Casa Legislativa tem por finalidade solicitar autorização para a contratação, em caráter emergencial de 06 (seis) Servente/Merendeira.

- Para a escola Nossa Senhora das Graças as duas vagas justificam-se devido a exoneração a pedido da servente merendeira contratada, Roseli R. Rehbein e ao término de contrato da servente merendeira Liana M. Lemos previsto para 01/06/23.
- Para a escola Francisco de Paula Pereira a vaga justifica-se devido ao término do contrato da servente merendeira Carmen S. V. Nunes, previsto para 03/05/23.
- Para a escola Pioneira as três vagas justificam-se devido ao término de contrato da servente merendeira Cleunice C. previsto para 05/06/23 ao término de contrato da servente de merendeira Lidiane P. Patron, previsto para 19/07/23 e ao término de contrato da servente de merendeira Rosiele S. da Silva, previsto para 31/08/23.

Diante do exposto, contamos com a especial atenção dos nobres vereadores sobre a apreciação e deliberação positiva da matéria apresentada neste projeto de Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aceguá, 23 de maio de 2023.


Marcus Vinicius Godoy de Aguiar
Prefeito